



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº 022/2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo firme convênio com a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba, objetivando disponibilizar à população local serviços de saúde.

A exposição de motivos dá conta que os serviços médicos e hospitalares serão na realização de consultas, exames, procedimentos, internações que a capacidade técnica operacional do nosocômio permitir.

Em que pese a proposta legislativa conter a expressão: “Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei” deve se atribuir tal expressão a flagrante equívoco na elaboração do projeto de lei, uma vez que necessária a prévia aprovação legislativa para posterior sanção e promulgação pelo Prefeito Municipal, seguindo os passos de formação da lei.

Ao demais a matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 7º, inc. 1º, conforme se vê:

“Art. 7º Pode, o Município, celebrar convênios com a União, o Estado e Municípios, mediante autorização da Câmara Municipal, para a execução de suas Leis, serviços e decisões, bem como para executar encargos análogos dessas esferas.

§ 1º Os convênios podem versar sobre a realização de obras ou a exploração de serviços públicos de interesse comum;

Assim sendo, com as considerações acima, incumbe a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 17 de abril de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico